



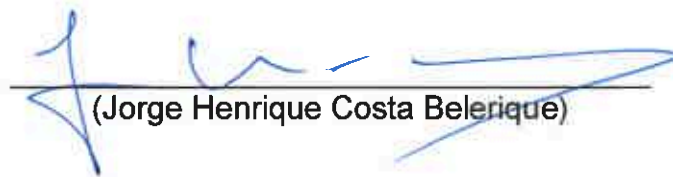
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial
Serviço Florestal da Terceira

DECLARAÇÃO

Por despacho do Senhor Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, de 18/03/2024, foi autorizada a Licença sem Remuneração de Longa Duração, por 6 meses, ao Assistente Operacional Miguel Ângelo Martins Barcelos, afeto ao Serviço Florestal da Terceira, Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, do quadro regional de Ilha Terceira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, com início a 01/05/2024.

Angra do Heroísmo, 24 de abril de 2024.

O Diretor do Serviço Florestal da Terceira



(Jorge Henrique Costa Belerique)